



ESTADO DO CEARÁ

# Prefeitura Municipal de Farias Brito

LEI N°. 1.150 - B

De 16 de Dezembro de 2005

*Abre ao orçamento vigente crédito adicional especial no valor de R\$ 5.095,08 (cinco mil e noventa e cinco reais e oito centavos) para o fim que especifica e adota outras providências.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE  
FARIAS BRITO,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE  
FARIAS BRITO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1°.** Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 5.095,08 (Cinco Mil e Noventa e cinco reais e oito centavos)**, para atender as programações constantes do Anexo único desta Lei.

**Art. 2°.** Os recursos necessários à execução do disposto no Art. 1°. Decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias conforme indicado no Anexo II desta Lei.

**Art. 3°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito, em 16 de Dezembro de 2005.

**JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA**



ESTADO DO CEARÁ

# Prefeitura Municipal de Farias Brito

PREFEITO MUNICIPAL